

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Minuta do Edital de Chamamento Público nº 02/2021/CMDCA para seleção de propostas voltadas ao enfrentamento dos impactos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças e adolescentes e a garantia de seus direitos, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por Chamamento Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.282/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;


CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 350ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Minuta do Edital de Chamamento Público nº 02/2021/CMDCA, para seleção de propostas voltadas ao enfrentamento dos impactos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças e adolescentes e a garantia de seus direitos, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA de Palhoça.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 27 de abril de 2021.



João Julio da Rosa Junior
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça